DECRETO nº 114/2019

"Abre Crédito Suplementar."

EDALEO DALA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orçamentária, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ R$66.276,67 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o disposto no Art. 5º, I da Lei Municipal nº 1.680/2019, de 04 de janeiro de 2019, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0010.2.011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.743,14
05.02.26.782.0097.2.025	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.400,00
07.01.10.301.103.2.070	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 4.469,67
07.01.10.301.103.2.070	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.107,00
07.01.10.301.103.2.074	3.1.50.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 22.456,86
11.01.04.122.0010.2.135	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.200,00
11.02.08.244.0029.2.097	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 900,00

Art. 2º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ R$39.787,76 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) de acordo com o disposto no Art. 5º, II da Lei Municipal nº 1.680/2019, de 04 de janeiro de 2019, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.753,86
03.02.04.122.0010.2.015	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 2.396,62
05.02.26.782.0069.1.014	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 5.409,00
06.01.12.361.0046.2.044	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.178,88
06.01.12.361.0047.2.049	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 809,49
06.01.12.365.0051.2.054	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.810,55
06.02.12.361.0047.2.052	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 685,70
06.02.12.361.0047.2.057	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.343,55

07.01.10.301.103.2.074	3.1.50.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 355,00
07.01.10.301.103.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.044,00
07.02.10.301.103.2.081	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10,00
07.02.10.301.103.2.187	3.1.50.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.710,11
07.02.10.301.103.2.187	3.1.50.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 281,00

Art.3º - As suplementações de que trata este Decreto serão cobertas com provável excesso de arrecadação do Recurso Livre – 001 e redução no valor de R$39.787,76 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.005	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 4.213,33
02.01.04.122.0004.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 545,47
02.01.04.122.0004.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 2.187,46
02.01.04.122.0004.2.007	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 410,00
02.01.04.122.0004.2.007	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 750,00
02.01.04.122.0004.2.008	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 647,60
03.01.04.122.0009.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 1.791,82
03.01.04.122.0010.2.013	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 604,80
05.02.26.782.0099.2.041	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.560,10
05.02.26.782.0099.2.041	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$ 500,00
05.02.26.782.0099.2.041	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 700,00
05.02.26.782.0099.2.043	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 1.648,90
06.01.12.365.0051.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 7.798,92
06.02.12.361.0047.2.052	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 685,70
06.02.12.365.0041.2.161	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 8.343,55
07.01.10.301.103.2.077	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$ 90,06
07.01.10.301.103.2.077	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.308,94
07.02.10.301.103.2.081	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10,00
07.02.10.301.103.2.187	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 4.991,11

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 04 de dezembro de 2019.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 04 de dezembro de 2019.

LAURA HERMES
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 04/12/2019